



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.100117/2020-88

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACO E A EMPRESA MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 8.932/16, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de identidade nº 07291338-7, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 011.362.417-44, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.418/0001-40, sediada a Estrada do Rosário, 1378, sala 203, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP 25215-365, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Elisana da Silva Nunas**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF n. 036.189.467-83, e carteira de identidade n. 10.134.183-2, expedida pelo IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100117/2020-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº91/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenções Sistemáticas do tipo Preventiva e Não Sistemáticas do tipo Corretiva, com fornecimento e substituição de peças dos Sistemas de Geração e Distribuição de Ar Comprimido instalados nas Unidades (Complexo Tecnológico de Medicamentos - CTM/FAR, Farmanguinhos Campus Fiocruz e Centro de Referência Professor Hélio Fraga), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados seguintes requisitos:

2.2. podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente aos serviços e R\$800.000,00 (oitocentos mil) referente às peças de reposição.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254446/25201

Fonte:6153000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de Despesa: 339030/339039

PI:A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
FARMANGUINHOS

PELA CONTRATADA:

ELISANA DA SILVA NUNAS
SÓCIA ADMINISTRADORA
MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ELISANA DA SILVA NUNES, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 05/10/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2075260** e o código CRC **48B611D3**.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.100117/2020-88.
Pregão Nº 91/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 07.173.418/0001-40 - MANUTEC INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções sistemáticas do tipo preventiva e não sistemáticas do tipo corretiva, com fornecimento e substituição de peças dos sistemas de geração e distribuição de ar comprimido instalados nas unidades (complexo tecnológico de medicamentos - ctm/far, farmanguinhos campus fiocruz e centro de referência professor hélio fraga)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. Valor Total: R\$ 1.900.000,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 88/2022

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 77/2022-FAR, faz saber que no dia 04 de outubro de 2022, foi homologado o pregão eletrônico SRP nº 88/2022-FAR, tendo como vencedoras as empresas Rey-Glass Comercial e Serviços Eireli, nos itens 1,2 e 3, valor total R\$ 63.050,00 e Sigma-Aldrich Brasil Ltda, nos itens 4 e 5, valor total R\$ 3.200,00. O item 6 foi cancelado. Valor total do pregão eletrônico R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

JONATHAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 05/10/2022) 254420-25201-2022NE000264

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.000378/2020-07. Objeto: Aquisição Tirante, cantoneira zincada e outros. Ata 118/2022, Contratada: AMAR Transportes de Cargas e Com. de Armazinhos em Geral Ltda EPP, CNPJ: 24.827.291/0001-54, item 05, no valor de R\$ 3.450,00; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 119/2022, Contratada: A R 7 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 46.920.049/0001-63, itens 16, 26, 28, 33, no valor de R\$ 2.558,50; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 120/2022, Contratada: ITALIANOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.509.511/0001-82, itens 22, 27, 29, 45, no valor de R\$ 3.528,50; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 122/2022, Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 19, 35, no valor de R\$ 448,90; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 123/2022, Contratada: JTA ASSESSORIA E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 10, 11, 18, 42, no valor de R\$ 52.787,50; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 122/2022, Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 19, 35, no valor de R\$ 448,90; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 123/2022, Contratada: JTA ASSESSORIA E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 10, 11, 18, 42, no valor de R\$ 52.787,50; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 124/2022, Contratada: RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA, CNPJ: 39.337.785/0001-28, itens 38, 39, 41, 43, 44 no valor de R\$ 21.490,00; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 125/2022, Contratada: GUSTAVO LUIZ FREITAS DE SOUSA - MEI, CNPJ: 41.640.044/0001-63, item 14 no valor de R\$ 489,00; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 126/2022, Contratada: GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - EPP, CNPJ: 44.044.562/0001-02, itens 15, 32, 34, 37 no valor de R\$ 3.206,70; Data da Assinatura: 27/09/2022; Ata 132/2022, Contratada: SOLUÇÕES EM REVESTIMENTO EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.446.493/0001-04, item 07 no valor de R\$ 9.000,00; Data da Assinatura: 29/09/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 44/2022; Vigência: 12 (doze) meses a partir das assinaturas das Atas. Jorge Souza Mendonça - Diretor Executivo.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001640/2022-02.
Dispensa Nº 202/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 68.337.658/0001-27 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de itens roche.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 05/10/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 8.022,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001470/2022-58.
Pregão Nº 303/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 82.476.144/0001-83 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de armários.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/10/2022 a 18/01/2023. Valor Total: R\$ 57.696,61. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001547/2022-90.
Dispensa Nº 195/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 45.740.175/0001-73 - GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092. Objeto: Aquisição de leitor de código de barras.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 05/10/2022 a 18/01/2023. Valor Total: R\$ 4.470,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001470/2022-58.
Pregão Nº 303/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 75.086.785/0001-66 - NILKO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de armários e bases.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/10/2022 a 16/01/2023. Valor Total: R\$ 159.863,68. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001158202264 . Objeto: Aquisição Anatoxina Tetanica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O material é o unico que atende as necessidades Declaração de Inexigibilidade em 05/10/2022. DANIEL GODOY DE JESUS MIRANDA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/10/2022. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice Diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 4.243.360,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SERUM INSTUTUE INC, USA.

(SIDECE - 05/10/2022) 254445-25201-2021NE000101

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 339/2022

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2022 da DIBIO, faz saber que no dia 05/10/2022, foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 339/2022, tendo como vencedora o único item a empresa CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R\$ 198.000,00. Valor total da licitação: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 05/10/2022) 254445-25201-2022NE800040

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001747202242. Objeto: Aquisição de itens das marcas FLUKE, NOVUS e PHOENIX.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 06/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00340-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/10/2022) 254445-25201-2022NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001660202275. Objeto: Aquisição de dornas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/10/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00354-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/10/2022) 254445-25201-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001381202210. Objeto: Aquisição de Autoclaves cGMP e Autoclaves Laboratoriais para esterilização e descontaminação, incluindo a prestação do serviço FAT (Teste de Aceitação em Fábrica), Instalação, Startup, Comissionamento, SAT (Teste de Aceitação no Local de Instalação), Qualificação de Instalação e Operação eTreinamento Mecânico, Operacional e Automação, conforme ERU's dos equipamentos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00345-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Gerente de Operações e Logísticas

(SIASGnet - 05/10/2022) 254445-25201-2022NE000101

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.001105/2022-43 - Objeto: Aquisição de vedação diversas sem marca, Ata 383/2022, Contratada: RPF RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, no valor total de R\$ 763,25, Ata 384/2022, Contratada SARANDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.783.014/0001-30, no valor total de R\$ 36.144,00, Ata 385/2022, Contratada PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, no valor total de R\$ 127.500,00, Ata 386/2022, Contratada VENTRALIS TÉCNICA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 28.374.039/0001-98, no valor total de R\$ 15.460,00, Ata 387/2022, Contratada ATUALVED SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA , CNPJ: 39.437.549/0001-83, no valor total de R\$ 15.460,00 Pregão Eletrônico SRP nº 266/2022, Data de Assinatura: 05/10/2022, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata

Ministério do Trabalho e Previdência

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ACRE

EDITAL DE DECISÃO WWRK65

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

